



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

PORTARIA N° 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia os médicos que menciona para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira e designa dentre os mesmos o Coordenador da referida Junta”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013 que dispõe sobre a Criação da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira, estabelece Regramentos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados **médicos peritos** os profissionais de medicina a seguir identificados e qualificados, para comporem a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira:

- I. Dr. Paulo Cesar Stefani - CRM 1.992-MT.**
- II. Dr. Luis Henrique Coutinho Barbosa Bertolini - CRM 10678-MT.**
- III. Dr. Gilson Rodrigues de Oliveira - CRM 9726-MT.**
- IV. Dr. Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT**
- V. Dr. Abel Diego Cacerez Azad. CRM 7745-MT**

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013, esta Portaria vigorará pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

Art. 2º A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. **Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal